

Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC nº 01.572.597/0001-01

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiçu, 06 de Janeiro de 1997.


SILVIO ROJES FILHO
Prefeito Municipal

publicada na Secretária Municipal na data supra.


Guilherme